

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - A Caixa de Prestação de Assistência e Serviços de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo - CAPASEMU, com sede na cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Morom, n.º 1858, 5.º andar, torna público, para conhecimento dos interessados, que dará início, no **dia 16 de abril de 2024, às 08 horas**, ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024, com o objetivo de celebrar Contrato de Credenciamento de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas especializadas na Prestação de Serviços na Área de Saúde.

A celebração será realizada na sede da autarquia, na cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Moron n.º 1858, 5.º andar.

1.2 - O presente processo é regido pelas condições fixadas neste Edital e seus anexos, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, pela Lei Municipal n.º 3.921/02, e pelos preceitos do direito público, aos quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

1.3 - Fazem parte deste Edital:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Requerimento de Credenciamento
Anexo 3	Minuta de Contrato

2 - OBJETO

2.1 - É objeto deste Chamamento Público é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas especializadas no atendimento aos portadores do Transtorno de Espectro Autista, devendo ser seguidas as condições fixadas neste Edital e seus anexos, às quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

2.2 - Serão credenciadas as seguintes empresas/profissionais:

- a) Psicólogos
- b) Terapeutas Ocupacionais
- c) Psicopedagogos
- d) Fonoaudiólogos
- e) Psicomotricistas
- f) Neuropsicopedagogos
- g) Neuropsicólogos
- h) Musicoterapia
- i) Fisioterapeutas

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Chamamento Público todos os interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento e

Autarquia Municipal inscrita no CNPJ n.º 87.603.775/0001-30 - Lei Municipal n.º 1.157, de 21 de junho de 1965
Rua Morom, n.º 1858, 5º andar - Passo Fundo/RS - Telefone/Fax: (54) 3313-1311 - E-mail: capasemu@capasemu.com.br

que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

3.2 - Não será permitido o consorciamento de empresas.

3.3 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal;
- b) Sejam declaradas inidôneas.
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.
- d) No disposto no artigo 9.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, e perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

3.4 - É vedado o credenciamento de prestadores de serviço que tenham sido descredenciados nos últimos 05 (cinco) anos.

3.5 - Os interessados em participar do Chamamento Público de que trata este Edital, deverão apresentar TODA a documentação exigida pela autarquia.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - Habilitação de Pessoa(s) Física(s)

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- b) Cédula de Identidade - RG.
- c) Certidão Negativa de Regularidade Fiscal.
- d) Diploma e comprovante de Registro no Conselho Regional da Categoria, conforme o caso, em plena validade.
- e) Comprovante de capacitação em atendimento a pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista.

4.2 - Habilitação de Pessoa(s) Jurídica(s)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Contrato social da empresa.
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:
 1. Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 2. Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda.
 4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
 5. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão de LICITAÇÃO, se outro prazo não constar do documento.

Autarquia Municipal inscrita no CNPJ n.º 87.603.775/0001-30 - Lei Municipal n.º 1.157, de 21 de junho de 1965
Rua Morom, n.º 1858, 5º andar - Passo Fundo/RS - Telefone/Fax: (54) 3313-1311 - E-mail: capasemu@capasemu.com.br

- e) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- f) Declaração, sob as penalidades legais, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- g) Autorização ou Alvará de Funcionamento de Empresa.
- h) Diploma dos profissionais que atuarão na área devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
- i) Comprovante de capacitação em atendimento a pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista.

5 - DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1 - O prazo para a habilitação ao credenciamento iniciará no dia 16 de abril de 2024, às 08 horas, na sede da autarquia.

5.2 - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 120 (cento e vinte) meses, contados da data da sua homologação, podendo, a qualquer tempo, haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

6 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - A despesa referente aos serviços objeto do presente Chamamento Público correrão por conta da dotação orçamentária prevista no ano de 2024.

7 - DO FORO

7.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS.

Passo Fundo, 16 de abril de 2024.

Vera Maria Vieira
Presidente